



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

### SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

**Edital N° 94/2025**

**A FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.624/0001-36, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, Centro, na cidade de Pelotas-RS, CEP 96015-560, torna público o processo de Seleção Pública de Fornecedores, em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

#### 1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, em consonância ao Decreto nº 8.241/2014 para a aquisição de **KIT PARA ENSINO DE CLP, SUPERVISÓRIO E REDES INDUSTRIAIS** para atender a demanda do **CONVÊNIO N° 5900.0126538.24.4** vinculada ao “**PROJETO AUTONOMIA E RENDA**” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. DA ABERTURA E INÍCIO DOS LANCES

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo indicado:

**SITE:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**DATA:** 10/12/2025

**HORÁRIO: 8:00 (horário de Brasília) ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**HORÁRIO: 14:00 (horário de Brasília) INÍCIO DA DISPUTA**

2.2 Atendendo ao artigo 9º do Decreto nº 8.241/2014, a seleção pública de fornecedores foi divulgada no sítio eletrônico <https://www.faifsul.org/editais-selecao-publica-de-fornecedores> com o objetivo de alcançar o maior número possível de proponentes.



# **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral**

## **de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

2.3 Esta Seleção Pública será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014: Seleção Pública de Fornecedores. Logo, não será aceito IMPUGNAÇÃO de edital referente à modalidade adotada.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo de compra.

3.3 O uso de senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FAIFSUL ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados, atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Somente poderão participar deste processo de compra:

- a) Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) As empresas que tenham suas certidões negativas devidamente atualizadas que estejam devidamente cadastradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores;
  - b.1) As empresas que não possuírem cadastro no SICAF poderão realizá-lo no Portal de Compras do Governo Federal, com acesso ao SICAF, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2 Não poderão participar deste processo de compra as empresas:



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- a) Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

4.3 É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública desde que tenham, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O participante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 A empresa participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 Incumbirá ainda à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante TODO o decorrer do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema (Licitações-e) ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os participantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 O participante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico **com a descrição detalhada do objeto, valor unitário, quantidade e, preferencialmente, incluir a marca e o modelo.**

5.6.1 O preço deverá ser cotado em Real, com no máximo 2 casas depois da vírgula.

5.6.2 **A empresa deverá lançar no sistema do portal Licitações-e TODOS os itens a serem ofertados no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação imediata da mesma. Propostas cadastradas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) não serão consideradas.**



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

e.com.br sem a indicação do objeto serão imediatamente desclassificadas quando da abertura das propostas, sendo impossibilitadas de participar da fase de lances da disputa de preços.

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente Seleção dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O comprador verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente;

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o comprador e os proponentes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



# **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral**

## **de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

6.6 Os participantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10 No caso de desconexão com o comprador, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances.

6.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Comprador aos participantes.

6.12 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do comprador. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o comprador poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o comprador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Para fins de aceite da proposta será exigido preço menor ou igual ao preço total estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

7.4 O comprador convocará o participante no chat de mensagens do Licitações-e para enviar a Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado e atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, formulada com base na **Planilha da Proposta Comercial – Anexo II**.

7.4.1 A proposta comercial deverá ser enviada para o e-mail [patrick.silva@faifsul.org](mailto:patrick.silva@faifsul.org) no prazo estipulado pelo Comprador, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.2 Poderá ser solicitado também documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Comprador, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.3 O prazo estabelecido pelo comprador poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo comprador.

7.5 Caso a proposta/documentação da arrematante seja desclassificada, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para encaminhamento da documentação em igual prazo e condições.

7.6 Havendo necessidade, o comprador suspenderá a sessão, informando no “chat” de mensagens do Licitações-e a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.9 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica**, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá

- 8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4 Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo III**).

8.2 A documentação referente à **regularidade fiscal**, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

- 8.2.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- 8.2.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.4 Declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FAIFSUL e IFSUL devendo ser usado o modelo está previsto no Anexo V deste Edital

8.5 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser enviados por meio do e-mail [patrick.silva@faifsul.org](mailto:patrick.silva@faifsul.org), após solicitação e no prazo estipulado pelo Comprador no chat de mensagens do Licitações-e.

8.6 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

ser prorrogado por igual período, a critério da FAIFSUL, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8. 7 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### 9. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, será concedido o prazo de 24 horas corridas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao comprador verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 A falta de manifestação motivada do participante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Licitações-e (Enviar Documentos Pós Disputa Virtual), ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico Licitações-e, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAIFSUL – Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, Rua Gonçalves Chaves, 3218, CEP 96015-560, Bairro centro, Pelotas, RS.

9.5 O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.

9.6 Não serão aceitos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

9.7 Para pedido de cópias da documentação, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não serão aceitas outras formas de solicitação.



# **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral**

**de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O objeto do certame será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato do comprador, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

## **11. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

11.1 Os preços não serão reajustados.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do **CONVÊNIO Nº 5900.0126538.24.4**.

## **13. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

13.1 Quando da entrega do objeto, o mesmo será verificado pelos Coordenadores dos Projetos ou pela Fundação para constatar se suas características estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Estando de acordo, o material será aceito e liberada a nota fiscal para pagamento.

13.2 Somente será dado recebimento ao material que vier acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55 ou Danfe, cuja validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital serão verificadas no ato do recebimento.

13.3 Na hipótese da adjudicatária não atender à convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a FAIFSUL convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

13.4 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas neste Edital.

13.5 O prazo e o local de entrega do objeto contratado são os constantes no Termo de Referência, Anexo I.



# **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral**

## **de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

### **14. DA GARANTIA DO PRODUTO**

14.1 Os requisitos e compromissos de Garantia dos produtos que se pretende adquirir estão devidamente informados e explicados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

15.1 A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar o material estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.

15.2 O material fornecido fora das especificações deverá ser substituído pela empresa vencedora no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a FAIFSUL.

15.3 O material que for entregue sem atender às especificações e não for substituído no prazo estipulado, deverão ser recolhidos pelo vencedor no prazo de 60 (sessenta) dias.

15.4 A empresa vencedora, sempre que solicitado, obrigar-se-á a **apresentar catálogo do material cotado**, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a).

15.5 A não apresentação do catálogo referido no item anterior, no prazo estipulado pelo Comprador, acarretará a recusa da proposta para o respectivo item, ensejando assim, o exame da proposta subsequente.

15.6 O vencedor é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

15.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.8 A empresa vencedora obrigar-se-á a manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na Seleção.

### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 25 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

16.1.1 Nos casos de aquisições de produtos que necessitem de montagem/prestação dos serviços e/ou instalação de qualquer natureza, o pagamento só será efetuado após a realização completa dos serviços pela empresa contratada e o pleno funcionamento dos mesmos. No caso de fornecimento de bens, o pagamento só será realizado após o “aceite” técnico da coordenação do projeto e sendo identificados quaisquer problemas dos materiais/equipamentos os pagamentos ficarão suspensos até a resolução dos problemas pela empresa, sem ônus para a FAIFSUL. Caso algum item não esteja de acordo com as especificações do Edital, a Contratada se responsabilizará e arcará com todos os custos envolvidos na substituição dos materiais.

16.2 A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

16.3 O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.4 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5 Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desprove o pagamento, este ficará pendente até que a mesma tome as medidas saneadoras necessárias. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada pela FAIFSUL e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

16.6 Os preços unitários serão levados em conta para corrigir o valor do item, para maior ou para menor, quando houver alteração das quantidades, sendo que servirão de referência para o caso de serviços necessários e eventualmente não constantes deste Edital, a critério exclusivo da FAIFSUL.

16.7 No momento do pagamento serão aplicados a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos federais, podendo ser fornecido ao fornecedor o comprovante de recolhimento mediante solicitação do mesmo.

16.8 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



# **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral**

## **de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

16.9 A contratação do objeto deste processo de Seleção Pública de Fornecedores será efetivada mediante assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento (ANEXO VI) a ser emitido pela Contratante, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos e com a proposta da empresa vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

16.10 O início da prestação de serviço fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento que ocorrerá após a homologação desta Seleção Pública

### **17. DAS PENALIDADES**

17.1 As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

17.2 São as penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pelo atraso na entrega, até o prazo máximo de 10 dias, e, transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;
- c) suspensão temporária de participação em seleção pública de fornecedores e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 2 anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Fundação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação.



# **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral**

## **de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

17.3 Estará sujeita às penalidades a vencedora que deixar de cumprir nos prazos e condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela FAIFSUL.

17.4 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.

18.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.

18.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do arrematante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a sessão pública.

18.4 É facultado ao Comprador da FAIFSUL:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Seleção;
- c) Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

18.5 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.



# **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral**

**de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

18.6 As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 Esta seleção poderá ser revogada por interesse da FAIFSUL, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os proponentes tenham direito a qualquer indenização.

18.8 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.

18.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha da Proposta Comercial;
- c) Anexo III – **Modelo de declaração que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública;**
- d) Anexo IV – **Modelo de declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FAIFSUL e com o IFSUL;**
- e) Anexo V – Modelo de Termo de Compromisso de Fornecimento;

---

**Osmar Renato Brito Furtado**

**DIRETOR- PRESIDENTE DA FAIFSUL**



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 94/2025

CONVÊNIO N° 5900.0126538.24.4

#### 1. OBJETO

A presente Seleção tem por objeto a seleção de propostas para a aquisição de **KIT PARA ENSINO DE CLP, SUPERVISÓRIO E REDES INDUSTRIAS**, visando atender a demanda do **CONVÊNIO N° 5900.0126538.24.4** vinculada ao “**PROJETO AUTONOMIA E RENDA**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. ITENS DE AQUISIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	<p><b>KIT PARA ENSINO DE CLP, SUPERVISÓRIO E REDES INDUSTRIAS</b></p> <p><b>1. Descrição geral</b></p> <p>Equipamento didático destinado ao ensino e prática de controle e comunicação industrial, com ênfase na utilização do protocolo MODBUS e na integração entre controladores lógicos programáveis (CLPs), interfaces homem-máquina (IHMs) e demais componentes de automação.</p> <p>Os módulos devem ser encaixáveis sem uso de ferramentas, com fechamento traseiro e proteção mínima IP20, assegurando segurança e praticidade. As conexões</p>	Unid	7	R\$ 41.342,65



	<p>elétricas devem ser realizadas por bornes de segurança de 4 mm.</p> <p>O conjunto deve possibilitar a exploração de interfaces físicas, topologias de rede, parametrização de dispositivos, programação de CLPs, utilização do protocolo Modbus e integração entre controladores de diferentes fabricantes.</p> <p><b>2. Estrutura física</b></p> <p>O equipamento deve ser composto por bastidor em alumínio anodizado, portátil, com alça de transporte, massa inferior a 30 kg e altura máxima de 500 mm, mantendo ergonomia e visibilidade adequadas. Os módulos devem ser dispostos em plano inclinado de 45°, possuir simbologia indelével e QR Code para acesso rápido a manuais e folhas de dados. Todos os itens metálicos devem ter pintura eletrostática a pó, e o sistema deve atender às normas de segurança NR-12, com ART emitida por profissional legalmente habilitado.</p> <p><b>3. Componentes mínimos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 módulo fonte: entrada 220 Vca; saídas 220 Vca/10 A, 24 Vcc/4 A e 10 Vcc/0,5 A; com proteções contra curto-círcuito e sobrecarga; sinalização de energização.</li><li>• 02 módulos de chaves e sinalização: 4 chaves NA (pulso e retenção) + 4 sinalizadores LED 24 Vcc.</li><li>• 01 módulo switch Ethernet: 5 portas RJ45 (10/100 Mbit/s), alimentação</li></ul>		
--	---	--	--



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>19,2–28,8 Vcc, LEDs de diagnóstico.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 módulo potenciômetro e indicador: 2 potenciômetros multivoltas + indicador digital de tensão (0–100 Vcc) e corrente (0–10 A).</li><li>• 01 CLP: alimentação 24 Vcc, 16 entradas digitais (4 rápidas), 16 saídas digitais PNP (4 rápidas), 5 entradas analógicas (4-20 mA ou 0-10 V), 2 entradas RTD, 4 saídas analógicas, interface Ethernet 100 Mbps com protocolos Modbus RTU/TCP, Ethernet IP, Profinet IO, MQTT, OPC DA/UA, HTTP, SNMP, SNTP, IEC104; software de programação com licença vitalícia e linguagens conforme IEC 61131-3.</li><li>• 01 IHM: 7", touchscreen colorida (800 x 480 px), IP65, 24 Vcc, com portas RS232, RS485, Ethernet e USB Host; compatível com Modbus RTU/TCP; software gratuito com simulação on/off-line.</li><li>• 01 módulo inverter de frequência: alimentação monofásica 220 Vca, corrente nominal 1,8 A, faixa de 0–400 Hz, 4 entradas digitais, 1 entrada analógica (0–10 V ou 4–20 mA), 2 saídas digitais, operação local e comunicação Modbus.</li><li>• 01 módulo motor: trifásico 3/4 CV, 220/380 Vca, 60 Hz, indicador de giro e proteção mecânica em policarbonato.</li></ul>		
--	---	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 módulo sensor IO-Link: sensor de proximidade e gateway IO-Link/Profinet.</li><li>• Acessórios: kit completo de cabos de alimentação e interligação com terminais tipo pino banana de segurança.</li></ul> <p><b>4. Softwares e simulação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Simulador tridimensional (05 licenças): compatível com Windows, com comunicação Modbus (serial ou Ethernet) direta entre CLP e PC; interface 3D interativa com no mínimo cinco ambientes virtuais distintos (classificação de peças, reservatórios, elevador, portão e semáforo).</li><li>• Supervisório SCADA (01 licença): compatível com Windows 7/10, integração com CLP via Modbus, múltiplos projetos e usuários, integração com banco de dados e mapeamento de dados em tempo real.</li><li>• Aplicativo de realidade aumentada: compatível com Android e iOS, permitindo rotação e zoom do equipamento; disponível em lojas oficiais (Play Store e App Store).</li></ul> <p><b>5. Material didático e documentação</b></p> <p>Material didático completo em português, contendo versões para aluno e instrutor, com atividades práticas que cubram todas as funcionalidades do conjunto. Disponibilização de plataforma on-line com</p>		
--	---	--	--



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>login e senha institucionais, válida por 5 anos, para acesso a manuais, conteúdo atualizado e orientações pedagógicas. Deve acompanhar manual técnico impresso e digital, conforme NR-12 e ABNT NBR 16746, com diagramas elétricos e mecânicos, vistas técnicas (superior, frontal e lateral) e instruções de manutenção pós-garantia. Incluir vídeo tutorial detalhando instalação e operação, hospedado em ambiente seguro com acesso restrito.</p> <p><b>6. Garantia</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses contra defeitos de fabricação</b>.</p> <p><b>7. Documentação técnica obrigatória (itens 12.1 a 12.6)</b></p> <p>A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos para análise técnica do equipamento:</p> <p><b>12.1.</b> Declaração de conformidade com este Termo de Referência.</p> <p><b>12.2.</b> Documentos do item ofertado (marca e modelo) contendo informações que comprovem a existência das características exigidas; não serão aceitos textos genéricos ou cópias do presente termo.</p> <p><b>12.3.</b> Caderno de exercícios em formato digital, com no mínimo cinco práticas que explorem os recursos do sistema.</p> <p><b>12.4.</b> Catálogo e/ou manual dos softwares de programação do CLP e/ou da IHM, com telas ilustrativas, plataformas suportadas e funcionalidades. Devem ser fornecidas</p>		
--	--	--	--



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>licenças de demonstração ou acesso temporário para verificação das funcionalidades descritas.</p> <p><b>12.5.</b> Material didático completo (versão do aluno e do instrutor) e acesso temporário à plataforma on-line para conferência da documentação do produto.</p> <p><b>12.6.</b> Manual de instruções do equipamento, com informações de segurança e utilização conforme <b>NR-12</b>, item 12.13.3.</p>			
--	--	--	--	--

### 3. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção, garantia e suporte técnico on-site de todos os itens que compõem a solução, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens.

3.2. O acionamento da assistência técnica em garantia deverá estar disponível preferencialmente por meio de central telefônica gratuita (0800) e/ou website em língua portuguesa (Português-BR), para abertura de chamados, emissão de número de protocolo e acompanhamento das solicitações.

3.3. A CONTRATADA deverá garantir manutenção, garantia e suporte técnico on-site de todos os itens da solução pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens.

A garantia dos equipamentos deverá ser provida diretamente pelo FABRICANTE, salvo nos casos em que a CONTRATADA for, ela própria, o FABRICANTE dos itens adquiridos.

Durante todo o período de garantia e suporte, caberá à CONTRATADA realizar a intermediação entre o FABRICANTE e o CONTRATANTE, responsabilizando-se por acionar o fabricante, acompanhar os atendimentos e assegurar o cumprimento integral das condições de garantia e suporte técnico, dentro dos prazos e padrões de qualidade previstos neste contrato.

3.4. O serviço de assistência técnica em garantia deve abranger todos os procedimentos técnicos necessários ao reparo de falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer o seu pleno funcionamento.



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Incluem-se nesses procedimentos: substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos conforme manuais e normas do fabricante, ou ainda a substituição integral do equipamento por outro novo (sem uso), do mesmo modelo e padrão ou superior.

3.5. O FABRICANTE deverá manter site oficial na internet com manuais, drivers, firmwares e atualizações referentes aos equipamentos ofertados. Todos os atendimentos técnicos deverão ser registrados com identificação do equipamento (modelo, número de série ou etiqueta de serviço). A CONTRATADA deverá apresentar Relatório de Visita Técnica (ou equivalente), contendo:

- descrição detalhada do problema identificado,
- procedimentos adotados para a resolução, e
- demais informações relevantes ao acompanhamento do serviço.

3.6. O atendimento técnico poderá ser realizado, quando aplicável, por meio de ferramentas de diagnóstico remoto, sem prejuízo da obrigatoriedade de suporte presencial. A CONTRATADA não poderá se eximir do suporte sob alegação de impossibilidade técnica ou restrições de acesso remoto no ambiente do CONTRATANTE.

3.7. Nos casos em que o atendimento remoto e/ou telefônico não for suficiente, a CONTRATADA deverá realizar o atendimento técnico presencial, observando rigorosamente os prazos máximos de solução previstos neste documento. A contagem do prazo se iniciará a partir do registro da solicitação de assistência técnica.

## 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento ocorrerá em até 25 dias corridos após a entrega dos produtos contratados, desde acompanhados da respectiva nota fiscal.

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento da FAIFSUL, o qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor, em remessa única, ou seja, da totalidade constante na Ordem, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, de segunda-feira à sexta-feira, nos respectivos endereços no quadro abaixo.



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

UNIDADE	ENDEREÇO DE ENTREGA
01	IFF - Campus MACAÉ Rod. Amaral Peixoto, Km 164 - Imboassica, Macaé - RJ, 27973-030



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## ANEXO II

### PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL N° 94/2025

CONVÊNIO 5900.0126538.24.4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b>KIT PARA ENSINO DE CLP, SUPERVISÓRIO E REDES INDUSTRIAS</b></p> <p><b>1. Descrição geral</b></p> <p>Equipamento didático destinado ao ensino e prática de controle e comunicação industrial, com ênfase na utilização do protocolo MODBUS e na integração entre controladores lógicos programáveis (CLPs), interfaces homem-máquina (IHMs) e demais componentes de automação.</p> <p>Os módulos devem ser encaixáveis sem uso de ferramentas, com fechamento traseiro e proteção mínima IP20, assegurando segurança e praticidade. As conexões elétricas devem ser realizadas por bornes de segurança de 4 mm.</p> <p>O conjunto deve possibilitar a exploração de interfaces físicas, topologias de rede, parametrização de dispositivos, programação de CLPs, utilização do protocolo Modbus e integração entre controladores de</p>	UN	7		



	<p>diferentes fabricantes.</p> <p><b>2. Estrutura física</b></p> <p>O equipamento deve ser composto por bastidor em alumínio anodizado, portátil, com alça de transporte, massa inferior a 30 kg e altura máxima de 500 mm, mantendo ergonomia e visibilidade adequadas.</p> <p>Os módulos devem ser dispostos em plano inclinado de 45°, possuir simbologia indelével e QR Code para acesso rápido a manuais e folhas de dados.</p> <p>Todos os itens metálicos devem ter pintura eletrostática a pó, e o sistema deve atender às normas de segurança NR-12, com ART emitida por profissional legalmente habilitado.</p> <p><b>3. Componentes mínimos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 módulo fonte: entrada 220 Vca; saídas 220 Vca/10 A, 24 Vcc/4 A e 10 Vcc/0,5 A; com proteções contra curto-círcuito e sobrecarga; sinalização de energização.</li><li>• 02 módulos de chaves e sinalização: 4 chaves NA (pulso e retenção) + 4 sinalizadores LED 24 Vcc.</li><li>• 01 módulo switch Ethernet: 5 portas RJ45 (10/100 Mbit/s), alimentação 19,2–28,8 Vcc, LEDs de diagnóstico.</li></ul>			
--	---	--	--	--



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 módulo potenciômetro e indicador: 2 potenciômetros multivoltas + indicador digital de tensão (0–100 Vcc) e corrente (0–10 A).</li><li>• 01 CLP: alimentação 24 Vcc, 16 entradas digitais (4 rápidas), 16 saídas digitais PNP (4 rápidas), 5 entradas analógicas (4-20 mA ou 0-10 V), 2 entradas RTD, 4 saídas analógicas, interface Ethernet 100 Mbps com protocolos Modbus RTU/TCP, Ethernet IP, Profinet IO, MQTT, OPC DA/UA, HTTP, SNMP, SNTP, IEC104; software de programação com licença vitalícia e linguagens conforme IEC 61131-3.</li><li>• 01 IHM: 7", touchscreen colorida (800 × 480 px), IP65, 24 Vcc, com portas RS232, RS485, Ethernet e USB Host; compatível com Modbus RTU/TCP; software gratuito com simulação on/off-line.</li><li>• 01 módulo inversor de frequência: alimentação monofásica 220 Vca, corrente nominal 1,8 A, faixa de 0–400 Hz, 4 entradas digitais, 1 entrada analógica (0–10 V ou 4–20 mA), 2 saídas digitais, operação local e comunicação</li></ul>			
--	---	--	--	--



	<p>Modbus.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 módulo motor: trifásico 3/4 CV, 220/380 Vca, 60 Hz, indicador de giro e proteção mecânica em policarbonato.</li><li>• 01 módulo sensor IO-Link: sensor de proximidade e gateway IO-Link/Profinet.</li><li>• Acessórios: kit completo de cabos de alimentação e interligação com terminais tipo pino banana de segurança.</li></ul> <p><b>4. Softwares e simulação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Simulador tridimensional (05 licenças): compatível com Windows, com comunicação Modbus (serial ou Ethernet) direta entre CLP e PC; interface 3D interativa com no mínimo cinco ambientes virtuais distintos (classificação de peças, reservatórios, elevador, portão e semáforo).</li><li>• Supervisório SCADA (01 licença): compatível com Windows 7/10, integração com CLP via Modbus, múltiplos projetos e usuários, integração com banco de dados e mapeamento de dados em tempo real.</li><li>• Aplicativo de realidade aumentada: compatível com</li></ul>			
--	--	--	--	--



	<p>Android e iOS, permitindo rotação e zoom do equipamento; disponível em lojas oficiais (Play Store e App Store).</p> <p><b>5. Material didático e documentação</b></p> <p>Material didático completo em português, contendo versões para aluno e instrutor, com atividades práticas que cubram todas as funcionalidades do conjunto. Disponibilização de plataforma on-line com login e senha institucionais, válida por 5 anos, para acesso a manuais, conteúdo atualizado e orientações pedagógicas.</p> <p>Deve acompanhar manual técnico impresso e digital, conforme NR-12 e ABNT NBR 16746, com diagramas elétricos e mecânicos, vistas técnicas (superior, frontal e lateral) e instruções de manutenção pós-garantia. Incluir vídeo tutorial detalhando instalação e operação, hospedado em ambiente seguro com acesso restrito.</p> <p><b>6. Garantia</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses contra defeitos de fabricação</b>.</p> <p><b>7. Documentação técnica obrigatória (itens 12.1 a 12.6)</b></p> <p>A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, os</p>			
--	---	--	--	--



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>seguintes documentos para análise técnica do equipamento:</p> <p><b>12.1.</b> Declaração de conformidade com este Termo de Referência.</p> <p><b>12.2.</b> Documentos do item ofertado (marca e modelo) contendo informações que comprovem a existência das características exigidas; não serão aceitos textos genéricos ou cópias do presente termo.</p> <p><b>12.3.</b> Caderno de exercícios em formato digital, com no mínimo cinco práticas que explorem os recursos do sistema.</p> <p><b>12.4.</b> Catálogo e/ou manual dos softwares de programação do CLP e/ou da IHM, com telas ilustrativas, plataformas suportadas e funcionalidades. Devem ser fornecidas licenças de demonstração ou acesso temporário para verificação das funcionalidades descritas.</p> <p><b>12.5.</b> Material didático completo (versão do aluno e do instrutor) e acesso temporário à plataforma online para conferência da documentação do produto.</p> <p><b>12.6.</b> Manual de instruções do equipamento, com informações de segurança e utilização conforme <b>NR-12</b>, item 12.13.3.</p>			
--	--	--	--	--



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**Prazo de validade da proposta:** no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

**Prazo de entrega do material:** conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Prazo de garantia do material:** conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Local de entrega:** o material será entregue conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Declaração:** nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto da Seleção.

**Declaração:** para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone e E-mail	
BANCO	
Nº AGENCIA	E
CONTA	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

\_\_\_\_\_  
(N.º da CI do declarante)



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, não está inscrita em Cadastros Nacionais de Empresas Punidas pela Administração Pública, conforme disposto no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 8.241/2014.

Cidade/Estado, ..... de ..... de 2025.

.....  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FAIFSUL E COM OS INSTITUTOS FEDERAIS

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, representante legal da RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº, XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declaro que a empresa **não apresenta como** proprietário, administrador ou sócio com poder de direção ou cotista, **conforme art. 3º, §2º, da Lei 8958/94**:

- a) dirigente da **FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** - FAIFSUL CNPJ nº 02.321.624/0001-36;
- b) servidor dos **INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA e TECNOLOGIA**;
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes da FAIFSUL ou de servidor do IFSUL.

Declaro, ainda, que eventual modificação no quadro societário da empresa será devidamente informada à Fundação.

Cidade/Estado, ..... de

de 2025.

.....  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa**



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## ANEXO V

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 94/2025

**FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.624/0001-36, com sede na Praça Vinte de Setembro, 455, Centro, na cidade de Pelotas-RS, CEP 960150-360, neste ato representada pelo seu Presidente, OSMAR RENATO BRITO FURTADO, sendo denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de XXXXXX, estabelecida à XXXXXX, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXX, portador do RG nº XXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, celebram o presente Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o Art. 40, incisos I e III, do Decreto nº 8.241/2014, para aquisição de KIT PARA ENSINO DE CLP, SUPERVISÓRIO E REDES INDUSTRIAIS para atender a demanda do **CONVÊNIO Nº 5900.0126538.24.4** vinculada ao “**PROJETO AUTONOMIA E RENDA**”, conforme de especificado abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	Valor Unitário	Valor total
01	01	<b>KIT PARA ENSINO DE CLP, SUPERVISÓRIO E REDES INDUSTRIAIS</b> <b>1. Descrição geral</b> Equipamento didático destinado ao ensino e prática de controle e		



		<p>comunicação industrial, com ênfase na utilização do protocolo MODBUS e na integração entre controladores lógicos programáveis (CLPs), interfaces homem-máquina (IHMs) e demais componentes de automação.</p> <p>Os módulos devem ser encaixáveis sem uso de ferramentas, com fechamento traseiro e proteção mínima IP20, assegurando segurança e praticidade. As conexões elétricas devem ser realizadas por bornes de segurança de 4 mm.</p> <p>O conjunto deve possibilitar a exploração de interfaces físicas, topologias de rede, parametrização de dispositivos, programação de CLPs, utilização do protocolo Modbus e integração entre controladores de diferentes fabricantes.</p> <p><b>2. Estrutura física</b></p> <p>O equipamento deve ser composto por bastidor em alumínio anodizado, portátil, com alça de transporte, massa inferior a 30 kg e altura máxima de 500 mm, mantendo ergonomia e visibilidade adequadas.</p> <p>Os módulos devem ser dispostos em plano inclinado de 45°, possuir simbologia indelével e QR Code para acesso rápido a manuais e folhas de dados.</p> <p>Todos os itens metálicos devem ter pintura eletrostática a pó, e o sistema deve atender às normas de segurança NR-12, com ART emitida por</p>		
--	--	---	--	--



		<p>profissional legalmente habilitado.</p> <p><b>3. Componentes mínimos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 módulo fonte: entrada 220 Vca; saídas 220 Vca/10 A, 24 Vcc/4 A e 10 Vcc/0,5 A; com proteções contra curto-circuito e sobrecarga; sinalização de energização.</li><li>• 02 módulos de chaves e sinalização: 4 chaves NA (pulso e retenção) + 4 sinalizadores LED 24 Vcc.</li><li>• 01 módulo switch Ethernet: 5 portas RJ45 (10/100 Mbit/s), alimentação 19,2–28,8 Vcc, LEDs de diagnóstico.</li><li>• 01 módulo potenciômetro e indicador: 2 potenciômetros multivoltas + indicador digital de tensão (0–100 Vcc) e corrente (0–10 A).</li><li>• 01 CLP: alimentação 24 Vcc, 16 entradas digitais (4 rápidas), 16 saídas digitais PNP (4 rápidas), 5 entradas analógicas (4-20 mA ou 0-10 V), 2 entradas RTD, 4 saídas analógicas, interface Ethernet 100 Mbps com protocolos Modbus RTU/TCP, Ethernet IP, Profinet IO, MQTT, OPC DA/UA, HTTP, SNMP, SNTP, IEC104; software de programação com licença vitalícia e linguagens conforme</li></ul>		
--	--	---	--	--



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		<p>IEC 61131-3.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 IHM: 7", touchscreen colorida (800 × 480 px), IP65, 24 Vcc, com portas RS232, RS485, Ethernet e USB Host; compatível com Modbus RTU/TCP; software gratuito com simulação on/off-line.</li><li>• 01 módulo inversor de frequência: alimentação monofásica 220 Vca, corrente nominal 1,8 A, faixa de 0–400 Hz, 4 entradas digitais, 1 entrada analógica (0–10 V ou 4–20 mA), 2 saídas digitais, operação local e comunicação Modbus.</li><li>• 01 módulo motor: trifásico 3/4 CV, 220/380 Vca, 60 Hz, indicador de giro e proteção mecânica em policarbonato.</li><li>• 01 módulo sensor IO-Link: sensor de proximidade e gateway IO-Link/Profinet.</li><li>• Acessórios: kit completo de cabos de alimentação e interligação com terminais tipo pino banana de segurança.</li></ul>		
		<p><b>4. Softwares e simulação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Simulador tridimensional (05 licenças): compatível com Windows, com comunicação Modbus (serial ou Ethernet) direta entre CLP e PC; interface</li></ul>		



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		<p>3D interativa com no mínimo cinco ambientes virtuais distintos (classificação de peças, reservatórios, elevador, portão e semáforo).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisório SCADA (01 licença): compatível com Windows 7/10, integração com CLP via Modbus, múltiplos projetos e usuários, integração com banco de dados e mapeamento de dados em tempo real.</li><li>• Aplicativo de realidade aumentada: compatível com Android e iOS, permitindo rotação e zoom do equipamento; disponível em lojas oficiais (Play Store e App Store).</li></ul> <p><b>5. Material didático e documentação</b></p> <p>Material didático completo em português, contendo versões para aluno e instrutor, com atividades práticas que cubram todas as funcionalidades do conjunto. Disponibilização de plataforma on-line com login e senha institucionais, válida por 5 anos, para acesso a manuais, conteúdo atualizado e orientações pedagógicas.</p> <p>Deve acompanhar manual técnico impresso e digital, conforme NR-12 e ABNT NBR 16746, com diagramas elétricos e mecânicos, vistas técnicas (superior, frontal e lateral) e instruções</p>		
--	--	---	--	--



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

## DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		<p>de manutenção pós-garantia. Incluir vídeo tutorial detalhando instalação e operação, hospedado em ambiente seguro com acesso restrito.</p> <p><b>6. Garantia</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses contra defeitos de fabricação</b>.</p> <p><b>7. Documentação técnica obrigatória (itens 12.1 a 12.6)</b></p> <p>A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos para análise técnica do equipamento:</p> <p><b>12.1.</b> Declaração de conformidade com este Termo de Referência.</p> <p><b>12.2.</b> Documentos do item ofertado (marca e modelo) contendo informações que comprovem a existência das características exigidas; não serão aceitos textos genéricos ou cópias do presente termo.</p> <p><b>12.3.</b> Caderno de exercícios em formato digital, com no mínimo cinco práticas que explorem os recursos do sistema.</p> <p><b>12.4.</b> Catálogo e/ou manual dos softwares de programação do CLP e/ou da IHM, com telas ilustrativas, plataformas suportadas e funcionalidades. Devem ser fornecidas licenças de demonstração ou acesso temporário para verificação das funcionalidades descritas.</p> <p><b>12.5.</b> Material didático completo (versão do aluno e do instrutor) e acesso</p>		
--	--	--	--	--



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		temporário à plataforma on-line para conferência da documentação do produto. <b>12.6.</b> Manual de instruções do equipamento, com informações de segurança e utilização conforme <b>NR-12</b> , item 12.13.3.		
				<b>TOTAL R\$</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento é de 12 (doze) meses **com início a partir da última assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

**3.1.** O fornecimento e pagamento do objeto obedecerão ao estipulado neste instrumento e principalmente às disposições do **Edital nº 94/2025 e seus anexos**, além das disposições constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

**4.1.** O presente Termo de Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, sem prejuízo das penalidades previstas.

**4.2.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 4.2.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 4.2.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e;
- 4.2.3.** indenizações e multas.



# **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral**

**DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – VEDAÇÕES**

### **5.1. É vedado à CONTRATADA:**

- 5.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Compromisso de Fornecimento para qualquer operação financeira, e;
- 5.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES**

### **6.1.** No interesse da CONTRATANTE e mediante prévio conhecimento e aceitação das partes os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS**

**7.1** As partes, desde já, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente TERMO em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações dos órgãos reguladores sobre a matéria, garantindo o exercício dos direitos previstos na legislação pelos titulares dos dados.

**7.2** As partes envolvidas ficam cientes que os dados pessoais inseridos no presente Termo e seus aditivos serão cadastrados em sistema de gerenciamento da FAIFSUL, bem como repassados ao IFSUL para o devido controle de contas, ciente a Contratada que a FAIFSUL poderá utilizar os dados para obtenção de cotações de preços e que os dados inseridos no presente contrato serão armazenados até 05 cinco anos contados da data de aprovação das contas dos Projetos atendidos pelo presente Edital.



# Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1** É eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Compromisso de Fornecimento.

Pelotas, XX de XXXXX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_